

b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

14.4 — Ponderação e valoração final:

14.4.1 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 45 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 25 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 45 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 25 %;
- e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação 30 %.

14.4.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de selecção aplicados a cada candidato:

- a) $VF = 45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$, Ou:
- b) $VF = 45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$.

14.5 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do Júri do procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14.6 — Cada método de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14.6.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção.

14.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

14.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

17 — Por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, datado de 27 de Abril de 2011 o júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Nuno Miguel Franco Gonçalves, Técnico Superior.
Vogais efectivos:

- 1.º Jorge Humberto Pereira Neves, Encarregado Operacional;
- 2.º Maria João Modesto Sobral Soares do Nascimento Ruivo, Assistente Técnico;

Vogais suplentes:

- 1.º José Carlos Nabais Correia, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Equipamento;
- 2.º Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efectuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 3 de Fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Julho. — A Chefe de Divisão (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso*.

304966446

Aviso n.º 16258/2011

Aviso de abertura

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (pedreiro) da carreira geral de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 28 de Abril de dois mil e onze, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas nas directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente, trabalho de manutenção e conservação em espaços públicos, no âmbito de intervenções de construção civil.

7 — Posicionamento remuneratório — Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro com as limitações impostas pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Dezoito anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre

trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de 28 de Abril de dois mil e onze.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no site desta Autarquia (www.cm-santiagocacem.pt).

13.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel ou por via electrónica, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- e) Os Candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- f) Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso, onde conste, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que seja titular, o tempo de serviço na carreira/categoria, a actividade que executa e a avaliação de desempenho obtida no último ano que cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas ao presente posto de trabalho.

13.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.4 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, sete mil quinhentos e quarenta — cento e trinta e seis — Santiago do Cacém, ou ainda, através de correio electrónico para o e-mail (dgrh@cm-santiagocacem.pt).

13.5 — Os candidatos que exerçam funções neste Município, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de selecção e critérios gerais:

14.1 — Excepto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

14.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no número anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP);
- c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

14.2.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.2.2 — A Entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.2.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e competências técnicas dos candidatos

necessários ao exercício da função, será teórica escrita com a duração de uma hora e assentará sobre os seguintes temas:

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 34/2010 de 02 de Outubro e adaptada à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro; Regulamento dos Serviços Municipais, aviso n.º 1114, publicado no *Diário da República* n.º 8, 2.ª do dia 11 de Janeiro de 2008; Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/1999, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Questões relacionadas com casos práticos no âmbito das funções e competências inerentes ao posto de trabalho.

14.2.4 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.2.5 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (≥ 100), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do 2.º ou 3.º métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

14.4 — Ponderação e valoração final:

14.4.1 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 45 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 25 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 45 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 25 %;
- e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação 30 %.

14.4.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de selecção aplicados a cada candidato:

- a) $VF = 45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$, ou;
- b) $VF = 45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$.

14.5 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do Júri do procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14.6 — Cada método de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14.6.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção.

14.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

14.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

17 — Por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, datado de 20 de Maio de 2011 o júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Sílvia Catarina da Silva Figueiredo de Barros, Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

- 1.º Albano Joaquim Mestre Pereira, Encarregado Operacional;
- 2.º Maria João Modesto Sobral Soares do Nascimento Ruivo, Assistente Técnico.

Vogais suplentes:

- 1.º Paulo Alexandre de Oliveira Gonçalves Raposo, Encarregado Geral Operacional;
- 2.º António Norberto Marques da Silva, Técnico Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efectuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 3 de Fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Julho de 2011. — A Chefe de Divisão (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso*.

304966487

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 16259/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Segurança Alimentar) com a Referência 25/PCC/2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Gil Aires Raposo, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 1 de Agosto de 2011.

5 de Agosto de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

305011107

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 16260/2011

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público, nos termos do n.º 2 do art.º 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, que se encontra pendente procedimento disciplinar contra Carlos Miguel da Cruz Fernandes, mandado instaurar por seu despacho de 03/05/2011.

Notifica-se o arguido para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, apresentar a sua defesa. Mais se notifica o arguido de que pode, dentro do mesmo prazo, consultar, directamente ou através de legal representante, o processo a qualquer hora do expediente, nos termos do disposto nos artigos 49.º e 51.º do referido diploma legal.

21 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Arqt. Augusto Pólvora*.

304992933

Aviso n.º 16261/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 26/10/2010, a conclusão com sucesso do período experimental de Bacar Dibane e Raul de Jesus Seromenho Pereira, para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para 2 postos de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 12989/2009 Ref. Q, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 140, de 22/07/2009.

29 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.
304980272

Aviso n.º 16262/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 26/10/2010, a conclusão com sucesso do período experimental de Carlos Miguel da Cruz Fernandes, Jorge Manuel Marques Ferraria Rodrigues e Vítor Pereira dos Santos, para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para 3 postos de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 12989/2009 Ref. M, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 140, de 22/07/2009.

29 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.
304980994

Aviso n.º 16263/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 27/07/2011 e ao abrigo do disposto nos arts. 23.º, 24.º e 37.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2011 ao dirigente, Aníbal José Medeiros Sardinha, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director do Departamento de Finanças e Património.

5 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

305018285

Aviso n.º 16264/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meus despachos de 27/07/2011 e ao abrigo do disposto nos arts. 23.º, 24.º e 37.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram autorizadas as renovações das comissões de serviço, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2011 aos dirigentes que a seguir se indicam:

Carlos Manuel dos Santos Vieira Borges, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director do Departamento de Urbanismo;

Maria Helena de Oliveira Bártolo Gouveia, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Directora do Departamento de Serviços Urbanos,

António Manuel João Lopes, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Saneamento, Cemitérios e Espaços Verdes/Zona Ocidental.

5 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

305010549

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Edital n.º 816/2011

Armando Jorge Mendonça Varela, Presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, por deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de Agosto de 2011, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o projecto de Regulamento do Campo Relvado Sintético do Município de Sousel, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, durante o qual poderá